

ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARÁ, 29 DE ABRIL DE 1999

BOLETIM GERAL Nº 077

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução público o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 30abr99 (SEXTA-FEIRA)

Oficial Superior de Serviço
Oficial de Operações ao CIOp

Oficial de Dia ao QCG
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI
Oficial de Dia e Comandante de S. O. S EFO-CFAE
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI
Encarregado de Inquérito Técnico
Oficial Odontólogo de Dia
Peritos de Incêndios

Maj. QOBM COSTA
1º Ten. QOBM ANDRADE (1º Turno)
Cap. QOBM MARCO ANTÔNIO (2º Turno)
2º Ten. QOBM CASTRO
2º Ten. QOBM PINHEIRO
2º Ten. QOBM PALHETA
1º Ten. QOBM TAVERNARD
1º Ten. QOBM LESSA
Cap. QOBM WILSON
2º Ten. QOBM BENTES
2º Ten. QOBM MARLON

2ª PARTE - INSTRUÇÃO:

1 - CERTIFICADOS - APRESENTAÇÕES:

Os Militares, abaixo discriminados, apresentaram na Diretoria de Ensino e Instrução, os seguintes certificados:

Maj. QOBM PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA, do QCG, Curso Superior de Bombeiros, realizado na Academia de Bombeiros Militar do Distrito Federal/DF.

Cap. QOBM ANTÔNIO ULISSES LOPES DE OLIVEIRA, do 4º SGI/I, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, realizado na Academia de Bombeiros Militar do Distrito Federal/DF.

1º Ten. QOBM JOSÉ ORLANDO DE SOUZA SILVA, do QCG, Curso de Especialização de Combate a Incêndio e Salvamento Aeronáutica/CECISA no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal/DF; Curso de Formação de Instrutor, realizado na SEAD/PA de 08 a 13mar99; Curso Técnico de Digitação de Computadores na CESDN, no período de 10dez85 a 10abr86.

1º Ten. QOBM SÉRGIO NONATO BRITO DE SOUZA, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 25 a 30out98;

2º Ten. QOBM AFONSO DOS SANTOS SOUZA, do CSMV/MOp, Curso de Especialização em Moto-Mecanização realizado no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal/DF; Treinamento de Operações e Manutenção de Veículos Comerciais e de Veículos Sprinter, realizado na Brasília Motores (Mercedes-Benz).

2º Ten. QOBM EVALDO EASTOS FERREIRA, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 26 a 30out98.

3º Sgt BM ANTÔNIO VIEGAS DE MELO, do 1º GI, Curso de Mecânico de Motor Marítimo, realizado na ETFP, no período de 08set a 22out97; Curso de Metrologia, realizado na Concessionária FIAT Automóveis S.A. (Invencível Veículos), no período de 28fev a 04mar94; Curso de Especialização em Repintura Automotora, realizado na Invencível Veículos, no período de 08 a 10mar94; Curso de Mecânico Reparador de Motor Diesel de Auto Mercedes-Benz OM

352, realizado no Centro Diesel da Amazônia - SENAI/FEPA; Curso de Câmbio do Tempira 16V, realizado na ATLAS Veículos, no período de 08 a 13jan96; Curso de Mecânica Reparadora do Motor Tempira 16V, realizado na ATLAS Veículos, no período de 15 a 19jan96; Curso de Ignição Eletrônica, realizado na ATLAS Veículos, no período de 22 a 26jan96; Curso de Câmbio, Embreagem e Freios 16V, realizado na Viação Forte Ltda, no período de 16 a 23ago93; Curso de Motor MWM S-10-T, realizado na PERACHI Caminhões Ltda, no período de 16 a 19nov93; Curso de Almoxarife, realizado no SENAC, no período de 14jan a 04fev88; Curso de Auxiliar de Escritório, realizado no SENAC, no período de 11fev a 21abr88.

Subtenente JOSÉ RIBAMAR ALVES DA COSTA, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 26 a 30out98;

3º Sgt. BM MARCO SÉRGIO CATIVO ROSA DA COSTA, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 26 a 30out98;

Cb BM BELZANE PEREIRA DOS SANTOS, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 26 a 30out98;

Cb BM EUDES PEREIRA LIMA, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 26 a 30out98;

Cb BM JOEL DE JESUS SILVA, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 26 a 30out98;

Cb BM JOSÉ DE FÁBIO ALVES MOREIRA, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 26 a 30out98;

Sd BM JAMES DEAN BARBOSA LEITE, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 26 a 30out98;

Sd BM RILSON DE SOUZA MOURÃO, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 26 a 30out98;

Sd BM SILVANO SOARES PEREIRA, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 26 a 30out98;

Sd BM JOÃO NASCIMENTO SANTANA JÚNIOR, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 26 a 30out98;

Sd BM ROSALDO SOUZA SILVA, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 26 a 30out98;

Sd BM PAULO RONALDO BATISTA, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 26 a 30out98;

Sd BM DJALMA NUNES OSCAR, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 26 a 30out98;

Sd BM JOSÉ LINDOMAR ARAÚJO VIANA, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 26 a 30out98;

Sd BM EDILÁZIO DA SILVA SOUZA, do 2º SGI/I, Curso do Corpo Voluntário de Emergência - CVE, realizado no período de 26 a 30out98;

2 - QUADROS DE TRABALHOS SEMANAIS - APROVAÇÕES:

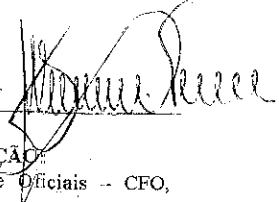
Aprovo os Quadros de Trabalhos Semanais de N°s 06 e 07/99, realizado no período de 05 a 16abr99, elaborados pela Escola de Formação de Oficiais - EFO; e n° 03/99, realizado no período de 05 a 09abr99, elaborado pelo Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE, ministrado ao efetivo daquela Unidade Escola.

3 - QUADRO DE INSTRUÇÃO MENSAL - APROVAÇÃO:

Aprovo o Quadro de Instrução Mensal de n° 03/99, elaborado pela SCFINRAERO, no período de 1º a 30abr99, ora ministrado ao efetivo daquela Seção.

4 - QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL - APROVAÇÃO:

Aprovo os Quadros de Instruções Semanais de n°s 10 e 11/99, elaborados pela Escola de Formação de Oficiais, ministrado no período de 12 a 24abr99 a turma n° 6/3º Ano do Curso de Formação de Oficiais.



5 - SUBSTITUIÇÃO DE INSTRUTOR DO CFO/BM - APROVAÇÃO
Aprovo a substituição de Instrutor do Curso de Formação de Oficiais - CFO,
conforme Quadro abaixo:

Disciplina	Turma	Código	Substituto	Substituído
Probabilidade e Estatística	Nº 06/3º Anc	PROB	Sérgio Castro Gomes	Fábio Emanuel Rabelo Teixeira

(Ref. Notas nºs 032, 33 e 34/99 - DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

I - ASSUNTOS GERAIS:

A - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

1 - FÉRIAS - INCLUSÃO:

Fica incluído para o mês de dez99, no plano de férias em vigor da SCU/Icoaraci, o 2º
Ten. QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO.

(Ref. Nota nº 041/99- DP)

2 - PUBLICAÇÃO SEM EFEITO:

Torno sem efeito a publicação constante na 3ª parte do EG nº 20, de 29jan99,
concernente as transferências:

Do 2º SGLI para 2º GI

2º Ten. QOBM EVALDO BASTO FERREIRA

Do QCG para o 2º SGLI

2º Ten. QOBM JORGE EDÍSIO DE CASTRO TEIXEIRA

(Ref. Nota nº 041/99- DP)

B - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

1 - FÉRIAS - SUSTAÇÃO:

Fica susgado por necessidade do serviço, o período das férias regulamentar a que fez
no ano de 1998, do Cb BM JOSELITO VALENTE DA ROCHA, do QCG, devendo exercer tal
direito no mês de julho do corrente ano.

(Ref. Nota nº 041/99- DP)

2 - TRANSFERÊNCIA:

POR INTERESSE PRÓPRIO - TRANSFERIDO:

Do 1º GI para o 2º GI

3º Sgt BM ANTÔNIO AGUIAR SOUZA

(Ref. Nota nº 041/99- DP)

3 - LICENÇAS DE SAÚDE - CONCESSÕES:

Conforme parecer médico concedi (o):

a) A contar do dia 24abr99, ao Cb BM EDIVALDO VIANA BARBOSA, do QCG,
mais 96h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 28abr99.

b) A contar do dia 30abr99, ao Cb BM OZIEL MORAES DA SILVA, do QCG, mais
96h de dispensa do esforço físico.

4 - BAIXA E ALTA HOSPITALAR:

Baixam extraordinariamente no dia 23abr99, ao Centro Cardiológico do Pará, e teve
alta no dia 24abr99, o Sd BM LUIZ CARLOS VIANA, do QCG.

5 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO:

Concedi a contar do dia 19abr99, ao 3º Sgt BM SANDOVAL NASCIMENTO
JÚNIOR, do CSMV/MOp, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, em virtude do nascimento de
pessoa de sua família (filho). Apresentação: 24abr99.

(Ref. Of nº 077/99 - CSMV/MOp)

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

6 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Concedi a contar do dia 26abr99, ao 3º Sgt BM CLEINALDO DOS SANTOS PIQUET, do QCG, o período de 06 (seis) meses de licença especial. Apresentação: 26out99.
(Ref. Parte s/nº/99 - QCG)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

1 - ESCALAS DE SERVIÇO:

**a) ESCALA DE SERVIÇO DAS VTRS DE RESGATE DO 1º GIE CFAE.
ESCALA DE CONDUTORES**

1º GI	CFAE
Dias: 24, 28abr e 02, 06maio99 I Condutor: 3º Sgt BM PALHETA Sobreaviso: II Condutor	Dias: 24, 28abr e 02, 06maio99 I Condutor: 3º Sgt BM CARDIAS Sobreaviso: II Condutor
Dias: 25, 29abr e 03, 07maio99 II Condutor: 3º Sgt BM S. SILVA Sobreaviso: III Condutor	Dias: 25, 29abr e 03, 07maio99 II Condutor: 3º Sgt BM VALDEMIR Sobreaviso: III Condutor
Dias: 26, 30abr e 04, 08maio99 III Condutor: 3º Sgt BM ELILZON Sobreaviso: IV Condutor	Dias: 26, 30abr e 04, 08maio99 III Condutor: 2º Sgt EM DAVID Sobreaviso: IV Condutor
Dias: 27abr e 1º, 05, 09maio99 IV Condutor: 3º Sgt BM MELO Sobreaviso: I Condutor	Dias: 27abr e 1º, 05, 09maio99 IV Condutor: 3º Sgt EM MAURO Sobreaviso: I Condutor

ESCALA DE SOCORRISTA

1º GI	CFAE
EQUIPE I Dias: 24, 28abr e 02, 06maio99 Socorristas: Cb BM M. FILHO Sd BM S. CORRÊA Sobreaviso: Equipe II	EQUIPE I Dias: 24, 28abr e 02, 06maio99 Socorristas: Cb BM JOCELIO Sd BM DENIS Sobreaviso: Equipe II
EQUIPE II Dias: 25, 29abr e 03, 07maio99 Socorristas: Cb BM J. ELIAS Sd BM NELSON Sobreaviso: Equipe III	EQUIPE II Dias: 25, 29abr e 03, 07maio99 Socorristas: 3º Sgt BM JONES Sd BM NASCIMENTO Sobreaviso: Equipe III
EQUIPE III Dias: 26, 30abr e 04, 08maio99 Socorristas: Cb BM DE SOUZA Sd BM NEGRÃO Sobreaviso: Equipe IV	EQUIPE III Dias: 26, 30abr e 04, 08maio99 Socorristas: Cb BM CLETO Cb BM DO CARMO Sobreaviso: Equipe IV
EQUIPE IV Dias: 27abr e 1º, 05, 09maio99 Socorristas: Cb BM RUBENITA Sd BM ZOENES Sobreaviso: Equipe I	EQUIPE IV Dias: 27abr e 1º, 05, 09maio99 Socorristas: 3º Sgt BM ARI Cb BM LÚCIO Sobreaviso: Equipe I

(Ref. Nota s/nº/99 - SARE)

**b) ESCALA DE SERVIÇO DE ENCARREGADO DE INQUÉRITO TÉCNICO,
REFERENTE AO MÊS DE MAIO/99.**

DIA	GRAD/NOME
01	2º Ten. QOBM HELTON
02	2º Ten. QOBM OLIVEIRA
03	1º Ten. QOBM ANDRÉ LUIZ
04	1º Ten. QOBM PAMPLONA
05	1º Ten. QOBM NORAI

WILSON LIMA DE MIRANDA

06	1º Ten. QOBM NASCIMENTO
07	1º Ten. QOBM HAYMAN
08	1º Ten. QOBM CANTUARIA
09	1º Ten. QOBM REIS
10	1º Ten. QOBM ROBERTO
11	1º Ten. QOBM CAVALCANTI
12	1º Ten. QOBM ALMEIDA
13	1º Ten. QOBM CEFRIANO
14	1º Ten. QOBM ADAILTON
15	1º Ten. QOBM ALBUQUERQUE
16	1º Ten. QOBM FIGUEIREDO
17	1º Ten. QOBM IDEAS
18	1º Ten. QOBM ZELL
19	1º Ten. QOBM SAULO
20	1º Ten. QOBM CLAUDIO
21	1º Ten. QOBM MARCOS REIS
22	1º Ten. QOBM RIBAMAR
23	1º Ten. QOBM CAJANGO
24	1º Ten. QOBM ANDRADE
25	1º Ten. QOBM CARLOS
26	Cap. QOCEM PONTES
27	Cap. QOCEM EDMILSON
28	Cap. QOCEM ASSIS
29	Cap. QOCEM CARVALHO
30	Cap. QOCEM DANIEL
31	Cap. QOBM MORAIS

(Ref. Nota nº 015/99 - DAL)

2 - PARTE RECEBIDA - TRANSCRIÇÃO:

PARTE S/Nº99 - DO Sd BMLIMA

Solicito a V.Ex.ª, especial atenção no sentido de autorizar que esta praça possa cursar a disciplina Sociologia no horário das 08h00 às 10h00, na Universidade Federal do Pará, todas as terças-feiras até o mês de julho/99.

Outrossim, informo que não foi possível cursar esta disciplina no horário da tarde, pois a mesma só foi ofertada pela manhã.

WILSON LIMA DE MIRANDA - Sd BM

DESPACHO: 1. Autorizo;

2. A carga horário de trabalho deverá se reposta nas terças-feiras de 13h30min às 13h30min;

3. Que tome conhecimento seu chefe imediato, fiscalize e informe a DP.

(Ref. Nota nº 041/99 - DP)

3 - OFÍCIOS RECEBIDOS - TRANSCRIÇÕES:

OF. Nº 0174/99 - DO 1º BATALHÃO GRÃO PARÁ.

Comunico a V. Ex.ª, que por ocasião de uma representação do Comando da PMPA, verifiquei que os Sds BM MARCELO LOBO DE ARAÚJO e KLEBER DUARTE DE SOUZA, ambos do QCG, desenvolvendo uma atividade no "Projeto MEL", do Conjunto Jardim Servilha como voluntários, educando instruindo e brilhantemente os meninos e meninas de rua componentes do projeto, o que deixou admirável e satisfeito em ver os desempenho dos dois militares junto à comunidade.

ALDECINEIDE CRUZ E SILVA - Cap. QOPM

Comandante da 3ª ZPO,

(Ref. Nota 041/99 - DP)

OF. Nº 0229/99 - DO GAB/CEFET.

Senhor Comandante,

Solicito a V. Ex^a, a gentileza de designar quatro especialistas qualificados, desse comando, para resguardar a segurança dos alunos do Curso de Saneamento deste CEFET, por ocasião da viagem que os mesmos empreenderão para Ilha de Cotijuba/PA, nos dias 1º e 02 maio 99.

Caso nossa solicitação seja aceita, gostaríamos de contar com os guardas que acompanharam no ano de 1998, a saber: 3º Sgt BM PINHEIRO, Cbs BM RONALDO e SILVESTRE.

DESPACHO: 1. Autorizo

2. Ao Cmt do 1º GI para providências.

(Ref. Nota 041/99 - DP)

4 - PROCESSO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO

PROCESSO Nº 35.569/99

ASSUNTO: Encaminha ao Exmº Sr. Governador do Estado duas minutas de Decreto destinados a regularizar situações de fato, relativa a organização de duas Unidades Operacionais do CBMPA, sem que haja criação de despesa. Também, no mesmo expediente, encaminhar proposta do Exmº Sr. Comandante Geral do CBMPA, para nomeação de Capelão da reserva remunerada, para chefiar a Capelania Evangélica daquela Corporação, em caráter transitório.

PARECER Nº 188/99 - CCE

Senhor Consultor Geral,

O expediente supra destacado, na prática, submete a apreciação do Exmº Sr. Governador do Estado, dois assuntos distintos.

O primeiro, diz respeito a edição dos decretos acima referidos; a fim de que os mesmos possam gerar efeitos de direito, regularizando, formalmente, a existência das organizações bombeiro militar que compõem a estrutura do CBMPA.

Esse pedido tem respaldo na legislação em vigor eis que é da competência do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado "a criação, transformação, extinção, denominação, localização e estruturação dos Órgãos de Direção, dos Órgãos de Apoio e dos Órgãos de Execução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, de acordo com a Organização Básica prevista nesta Lei e dentro dos efetivos fixados na Lei de Fixação de Efetivos, por proposta do Comandante Geral da Corporação", conforme preceitua o art. 51 da Lei nº 5731, de 15dez99 (D. O. E. de 21dez1992).

Dada tal forma, cuja generalidade abarca outras disposições específicas quanto aos organismos internos do CBMPA, do âmbito da mesma Lei Estadual nº 5731/92, nas quais detalha a previsão da estruturação dos órgãos cuja criação ora se analisa, não há como se vislumbrar qualquer impedimento legal a edição dos Decretos propostos.

Conseqüentemente, nada opomos a proposta apresentada pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, certamente endossada pelo Exmº Sr. Comandante Geral do CBMPA, podendo se fazer a edição dos decretos nos termos das minutas apresentadas pelo primeiro, efetuada apenas a revisão ortográfica e gramatical das mesmas.

No que concerne ao segundo assunto enfocado no mesmo expediente, pelo qual o Exmº Sr. Comandante Geral do CBMPA, pretende a nomeação de Capelão da reserva remunerada, em caráter transitório, para a chefia da Capelania Evangélica do CBMPA, que se encontra vaga, com fundamento no disposto no art. 3º, § 1º e art. 6º da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85 (Estatuto da PM/BM), entendemo-la legalmente inviável.

Com efeito, tais disposições (art. 3º, § 1º e art. 6º), da Lei estadual nº 5.251, de 31jul85, que tratam da convocação de oficiais da reserva para o serviço ativo em caráter excepcional, são regulamentado pelo art. 105 e seus parágrafos da Lei nº 5.251/85:

Art. 105 - O Oficial das reservas remuneradas poderá ser convocado para o serviço ativo por ato do Governador do Estado para compor conselho de justificação, para ser encarregado de Inquérito Policial Militar ou incumbido de outros procedimentos administrativos, na falta de oficial da ativa em situação hierárquica compatível com a do oficial envolvido.

§ 1º - O Oficial convocado nos termos deste artigo terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto a promoção que não ocorrerá como acréscimo, nesse tempo de serviço.

§ 2º - A convocação de que trata este artigo terá a duração necessária ao cumprimento da atividade que a ela deu origem, não devendo ser superior ao prazo de 12 (doze) meses e dependerá da anuência do convocado e será precedida de inspeção de saúde.

Torna-se evidente, pela leitura das normas supra aludidas, que a proposta ora apreciada é ilegal, pois, foge aos limites das mesmas. Isso sem contar, que não se trata de situação de urgência, grave e excepcional, mas de simples vacância de cargo que deve ser preenchida pelas regras da Lei nº 6099-A, de 30dez97, que trata do serviço de assistência religiosa do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, ou seja, a realização de concurso público, para a seleção e recrutamento dos capelães, nos termos dos arts. 4º e 5º e demais disposições que regulamentam calçadas na dita Lei 6099-A.

Diga-se desde logo que, pelo fato de tratar de serviço religioso, que tem severa repercussão sobre a formação moral dos cidadãos, a Lei Estadual em tela é extremamente cuidadosa e criteriosa nas suas regras, a fim de não se desprezitar as normas constitucionais de acesso ao cargo público e de liberdade religiosa.

Logo, torna-se inviável a proposta apresentada, de preenchimento precário da vaga, sem qualquer critério, de forma derivada e em subversão das normas legais em vigor. Portanto, tal proposta não deve ser aceita.

Este é o parecer.

Quartel em Belém, 15 de março de 1999.

THALES E. R. PEREIRA

Assessor Especial II - CG/CGE-PA

DESPACHO: 1. Homologo o parecer;

2. A DP para informar aos interessados.

(Ref. Nota nº 041/99 - DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA:

1 - OFÍCIO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO:

OF. Nº 247/99 - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Senhor Comandante,

Tramitando por este juízo da 1ª Vara Cível, expediente do Cartório do 1º Ofício, os autos cíveis de INDENIZAÇÃO POR DANOS, processo nº 6434/99, proposta por EMÍDIO SANTOS QUARESMA JÚNIOR, contra JOSÉ MARIA ARAGÃO DE SOUZA, solicito a V. Exª a gentileza de liberar os militares ARTUR GOMES DA ROCHA e JOSÉ RIBAMAR DAMASCENO DA SILVA, para que os mesmos se apresentem na sala de audiência da 1ª Vara Cível desta Comarca, no dia 15jul99, às 09h30min, para a audiência de Instrução e Julgamento, conforme o despacho da fls. 102 à 106.

Respeitosamente,

Dª ODETE DA SILVA CARVALHO

Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude.

DESPACHO: Ao Cmt dos militares para providências.

(Ref. Nota 041/99 - DP)

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

2 - IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Concedo ao 2º Ten QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS, 20 (vinte) dias úteis de prorrogação de Prazo do Inquérito Policial Militar - PIM, do qual é encarregado, conforme Portaria nº 123/99- Gab. Cmdo.
(Ref. Nota nº 41/99- DP)

3 - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO:


Nos termos do art. 11, do Código de Processo Penal Militar - CPPM, designo o 3º Sgt BM MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA, do 1º GI, para servir como Escrivão no Inquérito Policial Militar - IPM, do qual é encarregado o 1º Ten QOBM MARCIO ALIAS FRANCÊS BRITO.
(Ref. Of. nº 01/99- IPM)

4 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA:

Analisando os Autos da Sindicância, procedida por determinação do Subcomandante Geral do CBMPA, através da Portaria nº 427, de 04dez98- BM/1, da qual foi sindicante o Maj. QOBM LUÍS CLÁUDIO SARMAHO DA COSTA, que teve por escopo apurar o fato ocorrido no dia 20nov9, envolvendo os militares da ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Cb BM DA ROCHA, Sds BM CABRAL, M. GOMES, WALLACE e J. SALES.

RESOLVO:

1. Concordar em parte com a conclusão a que chegou o Oficial sindicante, de que o fato em tela não apresenta indícios de crime de natureza militar por parte dos militares arrolados e sua transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte dos Sds BM PAULO SÉRGIO CABRAL DOS SANTOS e JOSÉ ROBERTO SALES DE OLIVEIRA;
2. Repreender o Cb BM ARTUR GOMES DA ROCHA, por não ter participado à agressão que sofreu de seu subordinado, conforme prevê a RDCBM;
3. Punir com 08 (oito) dias de Prisão, o Sd BM PAULO SÉRGIO CABRAL DOS SANTOS, por ter agredido um superior hierárquico, o Cb BM ARTUR GOMES DA ROCHA;
4. Punir com 15 (quinze) dias de Prisão, o Sd BM JOSÉ ROBERTO SALES DE OLIVEIRA, por tentar agredir fisicamente o Cap. QOBM PAULO SÉRGIO DA FONSECA DIAS, no dia 20nov98, por ter declarado que os Oficiais que se encontravam no local, e que tomaram conhecimento da agressão que a referido soldado sofreu por um civil, não iriam tomar providências a respeito.


WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO - Ten. Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA, em exercício